



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 44 _____ FLS. 018 _____

LEI N.º 1436 _____ POLONI - SP 21 _____ DE novembro _____ DE 2022 _____

"Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação técnica, material e operacional entre os órgãos policiais civis sediados no Município de Poloni, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública entre o Estado e o Município."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de Poloni, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação técnica, material e operacional entre os órgãos policiais civis sediados no Município de Poloni, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública entre o Estado e o Município, conforme plano de trabalho constante da minuta do convênio que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, e se houver alterações futuras do presente Termo de Convênio, este deverá primeiramente ser analisado para posterior assinatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POLONI-SP, 21 de novembro de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal